



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 0002738, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, e-mail: licitacao@radiscorretora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL CUNHA DE OLIVEIRA**, conforme documentos de fls. 104/106, e, ainda, o constante dos **Proads TRT6 n.º 11.325/2024 (acompanhamento) e 24.220/2025 (alteração)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Visa o presente termo aditivo promover a alteração do contrato de prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do TRT6, com efeitos a partir da assinatura deste termo, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato e nos arts. 124, I, "b", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 97.

1.1.1 A alteração prevista no item 1.1 refere-se ao acréscimo do serviço de seguro decorrente da inclusão dos veículos especificados no item 20 da tabela constante do subitem 1.1.3 deste instrumento.

1.1.2 O acréscimo contratual previsto no subitem 1.1.1, no importe de **R\$916,66** (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), corresponde a um percentual de 1,438889% sobre o valor inicial atualizado do Contrato (R\$ 63.706,10), que, somados aos 15,8608% do 1º Termo Aditivo, totaliza 17,2997% de acréscimo à contratação original corrigida.

1.1.3 Em razão do acréscimo contratual de que trata o subitem 1.1.1 deste aditivo, a tabela referente ao objeto da contratação, constante no subitem 2.2 do contrato original, a partir da assinatura deste termo, passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 2.0, ano/modelo 2023/2024.	Unidade	20	850,00	17.000,00
2	Veículo tipo Micro-ônibus Marca Volare, Modelo	Unidade	1	4.900,00	4.900,00

	Attack V8L MO ano/modelo 2023/2024				
3	Veículo tipo sedan, Marca Renault, Modelo Fluence DIN, 2.0 ano/modelo 2013/2014.	Unidade	10	750,00	7.500,00
4	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 1.8, ano/modelo 2008/2009.	Unidade	2	750,00	1.500,00
5	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo Focus GLX, 2.0 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	5	750,00	3.750,00
6	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8./150 ano/modelo 2004/2004.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
7	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo F350 3.9 ano/modelo 2011/2011.	Unidade	1	1.350,00	1.350,00
8	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo Cargo 712 3.9 ano/modelo 2011/2012.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
9	Veículo tipo Furgão, Marca Iveco/Fiat, Modelo Daily Chassi Cabina 40.13 ano/modelo 2006/2006.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
10	Veículo tipo Pick Up, Marca Nissan, Modelo Frontier CD Attack 2.5 turbo ano/modelo 2012/2013.	Unidade	4	1.000,00	4.000,00
11	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 415 CDI ano/modelo 2015/2016.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
12	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 313 CDI ano/modelo 2011/2012.	Unidade	2	1.400,00	2.800,00
13	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8.160 ano/modelo 2016/2017.	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
14	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Nova Spacefox, 1.6 ano/modelo 2013/2013.	Unidade	4	750,00	3.000,00
15	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Novo Gol, 1.6 ano/modelo 2012/2013	Unidade	4	700,00	2.800,00
16	Veículo tipo Pick Up, Marca Toyota, Modelo Hilux CD STD 2.5 ano/modelo 2010/2010	Unidade	1	1.100,00	1.100,00
17	Veículo tipo Pick Up, Marca Fiat, Modelo Strada Working 1.4 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	3	700,00	2.100,00
18	Veículo tipo SUV, Marca Toyota, Modelo: Corolla Cross XRX 1.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	2	2.725,00	5.450,00
19	Veículo tipo Pick Up, Marca Chevrolet, Modelo S10 WT 2.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	3	3.020,14	9.060,41

20	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo: Fusion SEL GTDI, ano/modelo 2017/2018.	Unidade	2	458,33	916,66
Quantidade de veículos			69	TOTAL (R\$)	74.727,07

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 Com o acréscimo constante na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor da contratação passa de R\$73.810,41 (setenta e três mil e oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos) para **R\$74.727,07 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão na Classificação de Despesa 3390.39.69, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário - 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.
- 3.2 Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE001602 datada de 19/12/2025, no valor de R\$916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
- 3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- 4.1 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 17 de maio de 2024.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

RUY SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY
SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2025.12.26 16:41:36 -03'00'

CONTRATANTE – TRT6

DANIEL CUNHA DE
OLIVEIRA:92212581068

Assinado de forma digital por
DANIEL CUNHA DE
OLIVEIRA:92212581068
Dados: 2025.12.26 14:38:44 -03'00'

CONTRATADA

VISTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Data: 26/12/2025 15:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO
Data: 26/12/2025 15:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6